

**22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 22ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; 2. Processos para Deliberação: 2.1: DIRETORIA ÁREA I: 2.1.1: Processo Administrativo: 141.004.784/2012, Interessado: GEBEPAR – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., Endereço: SHTN TRECHO 01 LOTE 1A, Região Administrativa: PLANO PILOTO, Assunto: Projeto de obra inicial. Norma original constante da PR8/1, alterada pela URB04/92 (MDE04/92), mantendo o uso do lote 1A para restaurante. A NGB109/86 passa a considerar o lote como integrante do PROJETO ORLA – POLO 3 – COMPLEXO BRASÍLIA PALACE/LOTE 1A, com uso COMERCIAL, com atividades de restaurantes, bares e congêneres e lojas ligadas às atividades do Polo. Consta indicação no MDE79/96 que *as lojas que deverão instalar-se nesse setor devem ser ligadas às atividades náuticas, do tipo venda de barcos, equipamentos náuticos, livrarias especializadas e etc.* Edificação composta de 02 grandes lojas no térreo, 1.763m² e 1.147m² respectivamente, e 03 pavimentos de estacionamento com 293 vagas, com dimensão de 3,13m X 5,00, sendo a medida mínima prevista em lei determinada como 2,40m X 5,00m. São exigidas pela relação 01/50m² de área construída 59 vagas para o empreendimento. O item 07 da NGB indica que para o pavimento SUBSOLO, *quando garagem não será computado na taxa máxima de construção.* Embarque e desembarque no 2º subsolo ocorre com afloramento, justificado pelo autor com o objetivo de *ocultar o giro de veículos da paisagem eliminando-os da silhueta do lote[...]. Evitando indesejáveis prolongamentos da edificação com pavimentação ou estacionamento de superfície.* Consta manifestação da DIPRE acerca do método adotado para definição da soleira oficial pela RA I (ponto médio da testada do lote), opinando que caso fosse adotada a soleira oficial pelo ponto médio do lote, seria rebaixada em 1,76m; 2.1.2: Processo Administrativo: 149.000.137/2016, Interessado: INSTITUTO SECULAR DAS IRMÃS DE MARIA DE SCHOENSTATT, Endereço: RODOVIA DF 001 KM EPCT LESTE, Região Administrativa: LAGO NORTE (TAQUARI), Assunto: Projeto de obra inicial. Constan normas para a gleba em questão, quais sejam MDE155/91 e URB155/91, sem os parâmetros urbanísticos necessários à análise do projeto de arquitetura; 2.1.3: Processo Administrativo: 300.000.494/2008, Interessado: PREDIAL CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA., Endereço: RUA 36 SUL LOTE 11, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Projeto de obra inicial. Questionamento quanto ao critério de definição do cone de afastamento, considerando a URB54/93**

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature in the middle, and several initials at the bottom.



2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH
Central de Aprovação de Projetos - CAP


(dimensionamento sentido RUA36 Sul = 22 metros), o Croqui 03 PUR153/98 (dimensionamento sentido RUA36 Sul = 24 metros) e a indicação do SITURB (dimensionamento sentido RUA36 Sul = 20 metros); A partir do item II.2 - (1), da PUR153/98 (folha 02/33), questiona-se quanto a obrigação do proprietário em apresentar em projeto, bem como executar o estacionamento lindeiro; Considerando o item II.2 - (4.b), questiona-se acerca da obrigatoriedade de previsão de uso comercial, em lote tipo L2, observada a indicação *hachurada* no croqui H. **2.2: DIRETORIA ÁREA II: 2.2.1: Processo Administrativo: 429.000.244/2016, Interessado: AUTO POSTO NM16 LTDA, Endereço: AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 205 LOTE 03, Região Administrativa: RECANTO DAS EMAS Assunto: verificação da possibilidade de implantação de posto de abastecimento no lote. O uso do lote, de acordo com o MDE 169/93, é AE (Área Especial). Na Tabela I do Decreto nº 17.770 de 25 de setembro de 1996 são permitidos os usos institucional ou comunitário e o uso comercial, e proibido “combustível e derivados”. Entretanto, existe uma observação que admite a implantação da atividade de posto de abastecimento fora das áreas já previstas nos Quadros Demonstrativos; 2.2.2: Processo Administrativo: 132.000.663/2015, Interessado: JF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Endereço: CNC 3 LOTES 12, 13 E 14, Região Administrativa: TAGUATINGA Assunto: o interessado solicita aprovação do projeto com o acesso de garagem pela via lateral ao lote 14 da Quadra 3 do setor CNC em Taguatinga Norte. Essa via não consta da planta de parcelamento registrada CST-3/1, mas existe no local; 2.2.3: Processo Administrativo: 429.005.020/2015, Interessado: MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S.A., Endereço: ALAMEDA DAS ACÁCIAS QUADRA 107 LOTE 14, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS Assunto: o presente processo fez parte da pauta da 4ª Reunião do Comitê, quando foi solicitado esclarecimento quanto a galeria obrigatória de 4 metros junto à divisa frontal do lote, prevista na PUR 153/98, conforme croqui “C”. De acordo com as dimensões do lote, 24 x 27m, a galeria apresentada no croqui está disposta em área pública. O Comitê deliberou pela regular análise do projeto pelos técnicos da CAP, ficando sobrestado apenas este ponto da análise (obrigatoriedade da galeria) para concomitante estudo da matéria no âmbito da Subsecretaria de Gestão Urbana. O interessado protocolou carta solicitando uma solução do Comitê aos critérios da construção da referida galeria, para que possa ser dada continuidade a aprovação do. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. **OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH, além da sra. Helena Zanella, Chefe de Gabinete. Estiveram presentes, como expositores das controvérsias, os analistas da CAP, sra. Simone M. M. Costa – Coordenadora de Arquitetura, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Ricardo R. Noronha e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, conforme estabelecido no art. 3º, § 3º, da Portaria n. 53/2016-SEGETH, deu-se prioridade aos processos administrativos n. 429.000.244/2016, 132.000.663/2015 e 429.005.020/2015 (itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 da 21ª Reunião Ordinária), ainda pendentes de análise pelo Comitê. Iniciou-se a deliberação do item **2.1.1: Processo Administrativo: 141.004.784/2012, Interessado: GEBEPAR – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.: Deliberou-se que, em relação ao****




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH
Central de Aprovação de Projetos - CAP


afloramento do 2º subsolo, prevalecem as disposições do Código de Edificações. Já no que concerne ao uso, entendeu o Comitê pelo encaminhamento dos autos à SUPLAN para manifestação conclusiva. Passou-se ao item **2.2.1: Processo Administrativo: 429.000.244/2016, Interessado: AUTO POSTO NM16 LTDA: A Subsecretaria de Gestão Urbana levantará dados acerca do tema, razão pela qual a deliberação deste item restou adiada para a próxima reunião.** **2.2.2: Processo Administrativo: 132.000.663/2015, Interessado: JF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Deliberou-se que deverá ser respeitada a CST-3/1.** **2.2.3: Processo Administrativo: 429.005.020/2015, Interessado: MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S.A.: Deverá ser respeitada a obrigatoriedade da marquise de 4 (quatro) metros quadrados até que a norma seja alterada.** **2.1.2: Processo Administrativo: 149.000.137/2016, Interessado: INSTITUTO SECULAR DAS IRMÃS DE MARIA DE SCHOENSTATT: O lote em referência é destinado ao Exército Brasileiro e entra numa categoria de unidade especial, sendo necessária a elaboração de plano de ocupação e MDE específico para apreciação desta Secretaria. Até a apresentação do aludido Plano, fica sobrestada a análise do projeto apresentado.** Diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 22ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, HELENA ZANELLA, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, VICENTE NETO e dos servidores da CAP.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2017,


ADRYANI FERNANDES LOBO
Presidente do Comitê
Subsecretária da CAP

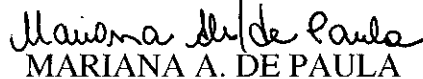

HELENA ZANELLA
Chefe de Gabinete

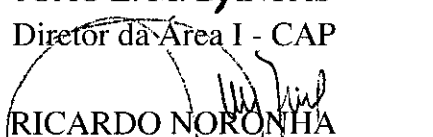

VICENTE CORREIA LIMA NETO
Subsecretário de Políticas e
Planejamento Urbano



CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária de Gestão Urbana


SIMONE M. M. COSTA
Coordenadora de Arquitetura - CAP


JOÃO E. M. DANTAS
Diretor da Área I - CAP


MARIANA A. DE PAULA
Diretora da Área II - CAP


RICARDO NORONHA
Diretor de Projetos de Interesse Público e
Social - CAP


WANDER TEIXEIRA JÚNIOR
Assessor Especial - CAP